



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município

de Ponta Porã

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Ponta Porã-MS, 31 de Março de 2011

Edição 1262

R\$ 1,00

Poder Executivo

Decretos

Republicado por incorreção

Decreto nº 5.722, de 21 de março de 2011.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado Roni Lino Miranda, para exercer o cargo comissionado de Subprefeito – DAS-8, do Assentamento Itamarati, localizado na área rural do Município de Ponta Porã, a partir de 14 de março de 2011.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã/MS, 21 de março de 2011.

Flavio Kayatt
Prefeito Municipal

Decreto nº 5.724, de 29 de Março de 2011.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeada a Srª Maria Helena Paim Villalba, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar (Suplente) – símbolo – CAI-2, do Município de Ponta Porã/MS, pelo período de 01 a 30 de abril de 2011.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã/MS, 29 de Março de 2011.

Flavio Kayatt
Prefeito Municipal

Leis

Lei nº 3761, de 16 de Março de 2011.

“Dispõe sobre a permuta de imóvel de propriedade do Município de Ponta Porã, MS, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a permuta total de imóvel de propriedade do Município de Ponta Porã, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula pública de dação em pagamento, determinado pela quadra 11, lote 10, medindo 12,00x30,00, com área total de 360,00m², está situado do lado par da Rua Jacy, esquina com a Rua Galileu Galilei, no bairro Jardim Ivone, com as seguintes confrontações: ao Norte, com a Rua Galileu Galilei, medindo 30,00m; ao Sul com o lote 09, medindo 30,00m; ao Leste com lote 11, medindo 12,00m; e ao Oeste com a Rua Jacy, medindo 12,00m; pela área de propriedade de Clério Carlos Corrêa, registrada sob a matrícula nº. 14.410, determinado pelo lote de terreno urbano nº 15 da quadra 10, situado no loteamento denominado Jardim Ivone, medindo 12,00x30,00m, com as seguintes confrontações: ao Norte, com o lote nº 14; ao Leste, com a Rua Tupã; ao Sul, com o lote nº 16 e, ao Oeste, com o lote nº 06, localizado no Município de Ponta Porã/MS.

Art. 2º - A área a ser adquirida pelo Município de Ponta Porã, será destinada a regularizar o imóvel de propriedade de Clério Carlos Corrêa.

Art. 3º - Para viabilizar a permuta, o imóvel de propriedade do Município de Ponta Porã fica desafetado de sua destinação original.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã – MS, 16 de março de 2011.

Flávio Kayatt
Prefeito Municipal